



**Assembleia da República**  
**Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados**

**Parecer n.º 19**

1. Em reunião realizada no dia **16 de maio de 2023**, foi observada a seguinte suspensão e substituição de Deputado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, da alínea d) do n.º 2 e dos n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados:

**GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD)**

**Ricardo Augustus Guerreiro Baptista Leite** (Círculo Eleitoral de Lisboa) suspende o seu mandato, sendo substituído por **João Carlos da Silva Bastos Dias Coelho** (Círculo Eleitoral de Lisboa), com efeitos a partir do dia **17 de maio de 2023 inclusive, por um período de 6 meses, ou seja, até 17 de novembro de 2023.**

2. Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, verificou-se que o candidato não eleito indicado **João Carlos da Silva Bastos Dias Coelho** é realmente o candidato seguinte que deve assumir o mandato, em substituição, conforme lista apresentada a sufrágio no Círculo Eleitoral de Lisboa.

3. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

4. Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

**PARECER**

**A suspensão do Deputado Ricardo Augustus Guerreiro Baptista Leite cumpre os requisitos legais sendo substituído por João Carlos da Silva Bastos Dias Coelho com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2023 inclusive, por um período de 6 meses, ou seja, até 17 de novembro de 2023.**

Assembleia da República, em 16 de maio de 2023

**A Presidente da Comissão,**

**Alexandra Leitão**